

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**

Boletim de Serviço

Nº 48, 06 de fevereiro de 2017

**Complexo Hospitalar:
Hospital Universitário
Walter Cantídio e
Maternidade Escola
Assis Chateaubriand**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO
MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND
Rua Capitão Francisco Pedro, 1290 - Rodolfo Teófilo - CEP: 60.430-372
Fortaleza-CE |Telefone:(85)3366-8600

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS
Presidente

LAEDSON BEZERRA SILVA
Diretor Vice-Presidente Executivo

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA
Superintendente/HUWC e MEAC

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES
Gerente de Atenção à Saúde /HUWC

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR
Gerente de Atenção à Saúde / MEAC

RENAN MAGALHÃES MONTENEGRO JÚNIOR
Gerente de Ensino e Pesquisa/HUWC e MEAC

PEDRO THEÓPHILO RAMOS NETO
Gerente Administrativo/HUWC e MEAC

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PORTARIAS	4
DESIGNAÇÕES DE FISCAIS	4
Portaria nº 008, 23 de janeiro de 2017	4
Portaria nº 013, 03 de fevereiro de 2017	7
COMISSÕES.....	9
Portaria nº 011, 31 de janeiro de 2017	9
SUBSTITUIÇÕES	11
Portaria nº 009, de 27 de janeiro de 2017	11
Portaria nº 012, de 03 de fevereiro de 2017	11

SUPERINTENDÊNCIA
DESIGNAÇÕES DE FISCAIS

PORTARIA, Nº. 008, 23 de janeiro de 2017.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Fiscal, Substituto e Gestor dos **Contratos da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ -CAGECE nº02/2013 da Inexigibilidade nº 01/2013 HUWC e Contratos nº28/2013 da Inexigibilidade nº 01/2013 MEAC** que têm como objeto o fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto:

Fiscal Administrativo	Fiscal Técnico	Fiscal Substituto	Gestor do Contrato
Lisiêux Melo Silva SIAPE: 2238465	HUWC: Bruno Costa Castro Alves – SIAPE: 1080202 MEAC: Thiago Régis Barros Liberato – SIAPE: 2215431	HUWC: Samuel Pires Ribeiro SIAPE:2215414 MEAC: José Hallyson de Moura Lima - SIAPE: 2174144	Joelson Vitoriano dos Santos Lima SIAPE:2215200

Para o **Contrato da VRL MANUTENÇÕES TÉCNICAS LTDA - ME nº 03/2017 HUWC/MEAC do PE 20/2016** que tem como objeto a prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Preditiva nas Subestações e Grupos Geradores Diesel, com fornecimento de ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e peças de reposição – (peças a serem ressarcidas), com disponibilidade de serviços de plantão para atendimentos emergenciais e eventuais nas dependências dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará (HU's-UFC):

Fiscal Administrativo	Fiscal Técnico	Fiscal Substituto	Gestor do Contrato
Cláudia Sebastiana da Silva SIAPE: 2232170	HUWC: Samuel Pires Ribeiro SIAPE: 2215414 MEAC: José Hallyson de Moura Lima - SIAPE: 2174144	HUWC: Bruno Costa Castro Alves – SIAPE: 1080202 MEAC: Thiago Régis Barros Liberato – SIAPE: 2215431	Joelson Vitoriano dos Santos Lima SIAPE:2215200

Para o Contrato da **HOSP TRADE DO BRASIL EIRELI – EPP nº 17/2016 MEAC da Inexigibilidade 02/2016** que tem como objeto a aquisição de filtros para incubadoras:

Fiscal Administrativo	Fiscal Técnico	Fiscal Substituto	Gestor do Contrato
Lisiêux Melo Silva SIAPE: 2238465	Tiago Lima Aguiar SIAPE: 2232162	Clevanice Moreira Norte SIAPE: 2249754	Ana Keidy Monteiro de Moura – SIAPE: 1366466

Para o Contrato da **HOSP TRADE DO BRASIL EIRELI – EPP nº 17/2016 MEAC da Inexigibilidade 02/2016** que tem como objeto a aquisição de filtros para incubadoras:

Fiscal Administrativo	Fiscal Técnico	Fiscal Substituto	Gestor do Contrato
Lisiêux Melo Silva SIAPE: 2238465	Tiago Lima Aguiar SIAPE: 2232162	Clevanice Moreira Norte SIAPE: 2249754	Ana Keidy Monteiro de Moura – SIAPE: 1366466

Para o Contrato da **ISM GOMES DE MATTOS EIRELI, nº 1/2017HUWC/ MEAC da Dispensa 50/2016** que tem como objeto o fornecimento de alimentação hospitalar (desjejum, lanches, almoço, jantar e ceia), nos refeitórios centrais dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH:

Fiscal Administrativo	Fiscal Técnico	Fiscal Substituto	Gestor do Contrato
Cláudia Sebastiana da Silva SIAPE: 2232170	HUWC: Anarah Suellen Queiroz de Souza Conserva - SIAPE:2203626 MEAC: Renata Cristina dos Anjos Araújo SIAPE:2347737	HUWC: Alice de Brito Costa Maia SIAPE:2215104	HUWC: Ana Kátia Moura Lopes SIAPE:2203526 MEAC: Macileide da Silva Bandeira – SIAPE: 21667225

Para o Contrato da **IBIAEON CONSULTORIA PATRIMONIAL E INFORMÁTICA LTDA, nº 63/2016HUWC/ MEAC da Dispensa 50/2016** que tem como objeto a gestão patrimonial dos HU's da UFC:

Fiscal Administrativo	Fiscal Técnico	Fiscal Substituto
Cláudia Sebastiana da Silva SIAPE: 2232170	Antonio Everardo Soares Alves SIAPE 2224277	Aristóteles Humberto Cruz de Freitas - Suplente SIAPE 2215592

Art. 2º Compete ao gestor do contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I – abrir processo administrativo para acompanhamento da execução contratual, promovendo a juntada de todos os documentos referentes ao contrato e à sua execução;
- II – anotar, de forma organizada, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- III - manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;
- IV – registrar, por escrito, os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;
- V - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- VI - recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VII - comunicar à contratada, mediante correspondência entregue pessoalmente ou por aviso de recebimento, cuja cópia deverá ser juntada aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

VIII – comunicar, por Memorando, à Coordenadoria de Administração o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, em busca de apoio para a abertura de Procedimento de Apuração de Irregularidade na Execução Contratual;

IX – comunicar, por escrito, à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

X - analisar, conferir e atestar as notas fiscais, faturas ou demais documentos hábeis para pagamento ou repasse de recursos;

XI - encaminhar a documentação para pagamento, com Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças da Diretoria Administrativa Financeira;

XII - oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

XIII - comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar prorrogações, acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

XIV - após o término do contrato, encaminhar à Coordenadoria de Administração da Diretoria Administrativa Financeira cópia do processo administrativo no qual foram juntados os documentos sobre a execução contratual.

Art. 3º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 23 de janeiro de 2017.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

PORTARIA, Nº. 013, 03 de fevereiro de 2017.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Fiscal, Substituto e Gestor dos **Contratos da COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE/ENEL, nº04/2017 da Dispensa nº 04/2017 HUWC e nº01/2017 da Dispensa nº 01/2017 MEAC** que têm como objeto o fornecimento de energia elétrica:

Fiscal Administrativo	Fiscal Técnico	Fiscal Substituto	Gestor do Contrato
Cláudia Sebastiana da Silva SIAPE: 2232170	HUWC: Samuel Pires Ribeiro SIAPE:2215414 MEAC: José Hallyson de Moura Lima - SIAPE: 2174144	HUWC: Bruno Costa Castro Alves – SIAPE: 1080202 MEAC: Thiago Régis Barros Liberato – SIAPE: 2215431	Joelson Vitoriano dos Santos Lima SIAPE:2215200

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal do contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I – abrir processo administrativo para acompanhamento da execução contratual, promovendo a juntada de todos os documentos referentes ao contrato e à sua execução;
- II – anotar, de forma organizada, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- III - manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;
- IV – registrar, por escrito, os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;
- V - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- VI - recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VII - comunicar à contratada, mediante correspondência entregue pessoalmente ou por aviso de recebimento, cuja cópia deverá ser juntada aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
- VIII – comunicar, por Memorando, à Gerência Administrativa o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, em busca de apoio para a abertura de Procedimento de Apuração de Irregularidade na Execução Contratual;
- IX – comunicar, por escrito, à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- X - analisar, conferir e atestar as notas fiscais, faturas ou demais documentos hábeis para pagamento ou repasse de recursos;
- XI - encaminhar a documentação para pagamento, com Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças da Diretoria Administrativa Financeira;
- XII - oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

XIII - comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar prorrogações, acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

XIV - após o término do contrato, encaminhar ao Setor de Administração da Gerência Administrativa cópia do processo administrativo no qual foram juntados os documentos sobre a execução contratual.

Art. 3º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE,
03 de fevereiro de 2017.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

COMISSÕES

PORTARIA, Nº. 011, 31 de janeiro de 2017.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Permanente de Padronização de Produtos para Saúde (CPPPS) da Maternidade Escola Assis Chateaubriand (MEAC).

Art. 2º. Ficam designados os seguintes profissionais para compor a Comissão Permanente de Padronização de Produtos para Saúde (CPPPS), sob a presidência do primeiro indicado(a):

- Assuero Silva Meira – Farmacêutico da Gerência de Riscos/MEAC/UFC.
- Abimael Torcate de Souza – Administrador Chefe da Divisão de Logística Infraestrutura Hospitalar/HUWC/MEAC/UFC.
- Ana Keidy Monteiro de Moura Silva – Chefe do Setor de Logística Hospitalar/MEAC/UFC.
- Aracélia Gurgel Rodrigues – Farmacêutica do Centro Cirúrgico/MEAC/UFC.
- Camilo Reuber de Sousa Soares – Enfermeiro da UTI materna/MEAC/UFC.
- Elizabeth Ribeiro Yokobatake Souza – Farmacêutica Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica /MEAC/UFC.
- Eduardo Frota Oliveira – Representante da Engenharia Clínica da MEAC.
- Keline Soraya Santana Nobre – Enfermeira SCIH/MEAC/UFC.
- Luciana Luz Alves – Setor de Compas /HUWC/MEAC/UFC.
- Luciana Maria de Oliveira Nascimento – Enfermeira Chefe da Unidade de Cirurgia , RPA e CME.
- Macileide da Silva Bandeira – Nutricionista Chefe da Unidade de Nutrição.
- Zenilda Vieira Bruno – Médica Representante da Divisão Médica.
- Claudia Rejane Moura Vidal – Chefe de Enfermagem da Clínica Cirúrgica
- Ana Paula Melo Façanha – Chefe de Enfermagem da UTI Neonatal
- Paula Daiane Silva de Souza – Chefe de Enfermagem do Centro Cirúrgico

Dê-se ciência.

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza
– CE, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

SUBSTITUIÇÕES

PORTARIA, Nº. 009, 27 de janeiro de 2017.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º Designar Gleiciane Moreira Dantas, SIAPE 2174089, para substituir Ana Paula Santos do Carmo, SIAPE 2584583, na chefia da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUWC, pelo período de seis (6), a contar de 23/01/2017, tendo em vista gozo de licença maternidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE,
27 de janeiro de 2017.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

PORTARIA, Nº. 012, 03 de fevereiro de 2017.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art.1º Designar JOSENILIA MARIA ALVES GOMES, SIAPE 1458116, para substituir JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA, SIAPE 0292362, como Superintendente do Complexo Hospitalar da UFC, suas ausências e impedimentos.

Art. 2º A portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE,
03 de fevereiro de 2017.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA